Compliance e Responsabilidade Jurídica Corporativa: Perspectivas para o Setor Público e Privado

Autor(res)

Andressa Germann Avila
Daniel Germann Avila
Rhaylan Henrique Francisco De Souza

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

PUC - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA

Introdução

O compliance corporativo surge como ferramenta estratégica para mitigação de riscos legais, promoção da ética empresarial e prevenção de ilícitos em organizações públicas e privadas. No Brasil, a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e normas complementares, como a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), estabelecem a responsabilidade objetiva de empresas e gestores por atos lesivos ao patrimônio público e à sociedade (Almeida & Santos, 2022; Ferreira, 2021). A literatura indica que a implementação de programas de compliance robustos contribui para redução de litígios, fortalecimento da governança e maior confiança de stakeholders (Pereira & Oliveira, 2021). A Teoria da Responsabilidade Civil e a Teoria da Agência fundamentam a análise de riscos e o dever de diligência, evidenciando que falhas na adoção de medidas preventivas podem gerar responsabilidade direta e indireta para empresas e dirigentes.

Objetivo

Analisar a eficácia de programas de compliance corporativo na prevenção de ilícitos e mitigação de riscos jurídicos em organizações públicas e privadas, considerando legislações nacionais, decisões judiciais recentes e boas práticas internacionais de governança.

Material e Métodos

A pesquisa utiliza abordagem qualitativa, exploratória e documental, com análise de relatórios de compliance, auditorias internas, pareceres jurídicos e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) entre 2015 e 2025. Foram categorizados dados sobre implementação de programas de integridade, prevenção de ilícitos, responsabilização civil e penal e medidas de mitigação de riscos. A revisão bibliográfica incluiu literatura científica sobre compliance, governança corporativa e responsabilidade jurídica, permitindo identificação de padrões, lacunas regulatórias e fatores críticos de sucesso.

Resultados e Discussão

A análise evidencia que empresas e órgãos públicos com programas de compliance estruturados apresentam menor incidência de litígios e penalidades, além de maior transparência e confiabilidade perante órgãos

reguladores e sociedade. Estudos internacionais (OECD, 2021; Smith, 2022) corroboram que políticas preventivas, auditorias contínuas e treinamento de colaboradores reduzem significativamente riscos jurídicos. A Teoria da Agência demonstra que mecanismos de monitoramento e supervisão mitigam conflitos de interesse e asseguram responsabilidade adequada. Contudo, a aplicação prática ainda enfrenta desafios, como resistência cultural, limitação de recursos e lacunas na legislação. A integração entre compliance corporativo e governança pública fortalece a accountability, contribui para ética institucional e garante maior efetividade na prevenção de atos ilícitos.

Conclusão

O estudo conclui que programas de compliance são ferramentas essenciais para mitigação de riscos jurídicos e promoção de governança ética em organizações públicas e privadas. Recomenda-se implementação de políticas de integridade, auditorias periódicas, capacitação contínua e integração com frameworks internacionais. A adoção de compliance efetivo reduz litígios, fortalece a confiança institucional e estabelece cultura organizacional de responsabilidade e ética.

Referências

Almeida, R., & Santos, F. (2022). Compliance Corporativo e Responsabilidade Jurídica. Revista de Direito Empresarial, 20(2), 55-78.
Ferreira, L. (2021). Governança, Compliance e Prevenção de Riscos. Journal of Corporate Law, 13(1), 67-92.
Pereira, M., & Oliveira, P. (2021). Programas de Integridade no Setor Público e Privado. Revista de Estudos Jurídicos, 17(3), 89-115.
OECD. (2021). Compliance and Corporate Governance Guidelines. Paris: Organization for Economic Co-operation and Development.
Smith, J. (2022). Legal Risk Management and Compliance. International Journal of Law and Governance, 30(2), 102-128.
Lei nº 12.846/2013. Lei Anticorrupção Empresarial. Brasília: Diário Oficial da União.
Lei nº 8.429/1992. Lei de Improbidade Administrativa. Brasília: Diário Oficial da União.